



TANQUE DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 24 DE SETEMBRO DE 2026 - NÚMERO 101

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Lei	Pág. 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

NATANAEL SALES DE SOUSA

CPF: 27702741805

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805 2026-09-24T13:30:27-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C982****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI**

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	622	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	623	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	624	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	625	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	626	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	627	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
	628	23.695.0028.2150.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	000	Não se aplica	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C982****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI**

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449

02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
629	23.695.0028.2150.0000 4.4.90.52.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
630	23.695.0028.2150.0000 3.3.90.40.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
631	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.31.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
632	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.32.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
633	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.33.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
634	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.35.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
635	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.36.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
636	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.39.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				
637	23.695.0028.2151.0000 3.3.90.40.00 500	Desenvolvimento do Turismo Sustentável SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500 00			
	999 000	Não se aplica				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C982****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI**

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449

02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
638	23.695.0028.2151.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
639	23.695.0028.2152.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
640	23.695.0028.2152.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
641	23.695.0028.2152.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
642	23.695.0028.2152.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
643	23.695.0028.2152.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
644	23.695.0028.2153.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
645	23.695.0028.2153.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
646	23.695.0028.2153.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C982****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ**

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449

02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
647	23.695.0028.2154.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
648	23.695.0028.2154.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
649	23.695.0028.2154.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
650	23.695.0028.2154.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
651	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	3.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
652	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
653	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
654	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
655	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E527E639C84C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449

02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	656	23.695.0028.2155.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	657	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	658	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	659	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	660	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	5.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	661	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	662	23.695.0028.2156.0000	Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2.000,00		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	33	04.122.0011.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-14.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C982****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI**

RUA 1/J DE OUTUBRO, 168

01.612.616/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.449

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS

476

15.452.0007.1049.0000

4.4.90.51.00

500

AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos não Vinculados de Impostos

-66.000,00

F.R. Grupo: 1 500 00

999 000

Não se aplica

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C978****LEI Nº 451, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 429, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, para incluir as prioridades, metas e ações da Política Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nas prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 as ações voltadas à implementação e fortalecimento da Política Municipal de Turismo, executadas pela Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR.

Art. 2º Constituem prioridades da Política Municipal de Turismo:

- I – estruturação da Secretaria Municipal de Turismo;
- II – implantação do Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR;
- III – fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- IV – operacionalização do Fundo Municipal de Turismo – FMT;
- V – elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo;
- VI – estruturação dos atrativos turísticos;
- VII – promoção do destino turístico Tanque do Piauí;
- VIII – apoio ao turismo rural, cultural, religioso, ecológico e de eventos;
- IX – qualificação profissional do setor;
- X – captação de recursos para investimentos turísticos.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão, na programação orçamentária, de ações destinadas à:

- manutenção da Secretaria Municipal de Turismo;
- promoção e divulgação turística;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E639C84C978**

- apoio ao calendário oficial de eventos;
- inventário da oferta turística;
- sinalização turística;
- capacitação de empreendedores e trabalhadores;
- apoio a projetos de infraestrutura turística;
- preservação e valorização do patrimônio turístico;
- desenvolvimento de projetos financiados por convênios e transferências voluntárias.

Art. 4º Na execução orçamentária serão observadas as metas fiscais, o equilíbrio das contas públicas, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ajustes nas metas físicas e financeiras das ações de turismo, desde que preservadas as prioridades estabelecidas nesta Lei e observadas as autorizações legais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais regularmente autorizados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 03 de setembro de 2026.

NATANAEL SALES
DE
SOUSA:27702741805

Assinado digitalmente por NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
NO: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805, CHICP=Brasil, OU=,
videoconferencia
Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.23 11:26:12-03'00"
Formato PDF: Reader Versão: 2008.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal